

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL HRR ODONTOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35237482940	CNPJ 42.786.660/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.284.131/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:24:10	CÓDIGO DE CONTROLE 250812183
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431121687



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL HRR ODONTOLOGIA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA GONCALO FERNANDES		NÚMERO 153
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 09041410
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL EDUARDOCAMATTA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 42786660000190	NIRE - SEDE 35237482940
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**HRR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ 42.786.660/0001-90**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

HELEN RASMUSSEN RAMOS, brasileira, divorciada, cirurgiã-dentista, portadora do RG 25.600.949-1 SSP/SP, registrada no CRO/SP sob o nº SP-CD-137019 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 227.661.918-90, residente e domiciliada na Avenida Portugal, 1027 – apto 52 – bloco 2 – Centro – Santo André – SP – CEP. 09040-011

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **HRR ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, 318 – Sala 601 – Jardim Bela Vista – Santo André – SP – CEP. 09041-410, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 42.786.660/0001-90 conforme contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob o NIRE 35237482940

Resolve alterar seu contrato como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: o sócio decide alterar a sede da sociedade para a Rua Gonçalo Fernandes, 153 – Sala 113 – Vila Floresta – Santo André – SP – CEP.09041-410

As demais clausulas permanecem inalteradas. e o sócio decide consolidar seu contrato social conforme clausulas e condições seguintes.

**HRR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ 42.786.660/0001-90**

HELEN RASMUSSEN RAMOS, brasileira, divorciada, cirurgiã-dentista, portadora do RG 25.600.949-1 SSP/SP, registrada no CRO/SP sob o nº SP-CD-137019 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 227.661.918-90, residente e domiciliada na Avenida Portugal, 1027 – apto 52 – bloco 2 – Centro – Santo André – SP – CEP. 09040-011

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada adotará a denominação social de **HRR ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, 153 – Sala 113 – Vila Floresta – Santo André – SP – CEP.09041-410., podendo criar filiais em todo o território nacional, a critério dos sócios

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a exploração dos serviços de odontológicos, tanto como atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	Cotas	Valor capital	%
HELEN RASMUSSEN RAMOS	20.000	R\$ 20.000,00	100
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e o início das atividades é 20/07/2021

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do que dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELEN RASMUSSEN RAMOS** acima qualificado, podendo isoladamente com a designação de administrador a quem competem privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva pública federal, estadual, municipal e terceiros em geral

Paragrafo Primeiro – A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, ficara a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou desproporcional, conforme resolução entre os sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Sendo permitido o levantamento de balanços ou balancetes intermediários para apuração dos lucros ou prejuízos conforme a legislação vigente.

A sociedade poderá nomear procuradores para agirem em nome da sociedade, por instrumento no qual será fixado os poderes específicos e conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo os prazos de duração, dos respectivos mandatos, ressalvados quanto ao prazo, as procurações “AD JUDICIA”.

Para as funções a serem desempenhadas nesta cláusula, os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser definida em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: Fica expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social, em obrigações estranhas aos objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A dissolução da sociedade será regida nos termos do art. 1.033 da lei 10.406 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo falecimento ou interditado da sócia a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com suas atividades com a participação dos herdeiros ou sucessores legais e o incapaz do “de cuius” mediante alteração contratual, podendo os sócios remanescentes representá-la por procuração se for o caso. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ocorrendo a hipótese da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA e não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores do falecido ou dos sócios remanescentes em participarem da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço. Far-se-á apuração nas seguintes condições:

Serão calculados com base em Balanço especialmente levantado pela sociedade na data do evento e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores no prazo de 12 (doze) meses contados da data do Balanço, em parcelas iguais e sucessivas até sua liquidação total com juros legais.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administrada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As modificações do presente contrato social dependem do consentimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito o fórum da comarca de São Paulo no Estado de São Paulo.

E assim por estarem de acordo com o expresso neste instrumento, assinam o presente contrato, em três vias de igual forma e teor, para um só efeito de direito.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.


HELEN BASMUSSEN RAMOS



DECLARAÇÃO

Eu, HELEN RASMUSSEN RAMOS, portador do Documento de Identificação nº 256009491, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27766191890, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HRR ODONTOLOGIA LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GONCALO FERNANDES, 153 - Bairro: JARDIM BELA VISTA, Santo André - SP CEP 09041410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



HELEN RASMUSSEN RAMOS (Sócio-Administrador)
256009491

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP340980**, expedida em **01/04/2021**, inscrito no CPF nº 22834254842, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 25/10/2024.

EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431121687** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Endereço da empresa **HRR ODONTOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/10/2024.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431121687.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **HRR ODONTOLOGIA LTDA** de NIRE **35237482940**, protocolizado sob o número **SPP2431121687** em **31/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1284131245**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 09/10/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

HRR JUNTO A.pdf

EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA	22834254842	25/10/24 15:37	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

CRC - EDUARDO CAMATTA A.pdf

EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA	22834254842	25/10/24 15:37	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EDUARDO SARAIVA ROMERA CAMATTA	22834254842	25/10/24 15:37	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2431121687*